



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 115 • Número 48 • São Paulo, sábado, 12 de março de 2005

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Leis

#### LEI Nº 11.889, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 948/2003,  
da deputada Célia Leão - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto de Educação Especial Recrear - IEER, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.890, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 382/2004,  
da deputada Célia Leão - PSDB)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escritora Rachel de Queiroz" a Escola Estadual Jardim Santa Lúcia II, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Gabriel Benedito Isaac Chalita*  
Secretário da Educação  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.891, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 351/2004,  
do deputado Ary Fossen - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação 1ª Casa do Adolescente do Brasil, com sede em Várzea Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.892, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 344/2004,  
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª. Leda Felice Ferreira" a Escola Estadual Jardim Paraíso, em Itapetecica da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO

*Gabriel Benedito Isaac Chalita*  
Secretário da Educação

*Araldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 353/2004,  
da deputada Rosmary Corrêa - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Esquadrão Vida para Adolescentes - ESVIPA, com sede em Caçapava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.894, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 911/2003,  
do deputado Vanderlei Siraque - PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Pedro Apóstolo, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Maria Helena Guimarães de Castro*  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 636/2004,  
do deputado Renato Simões - PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Projeto Meninos e Meninas de Rua, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

#### LEI Nº 11.896, DE 11 DE MARÇO DE 2005

(Projeto de lei nº 1202/2003,  
do deputado Edmir Chedid - PFL)

*Dá denominação a viaduto que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mário Milani" o viaduto localizado no km 70,090 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - SP 300, no Município de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005.  
CLÁUDIO LEMBO  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 2005.

### Decretos

#### DECRETO Nº 49.473, DE 11 DE MARÇO DE 2005

*Altera o Decreto nº 49.274, de 21 de dezembro de 2004, que cria o Comitê São Paulo Competitivo e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º do Decreto nº 49.274, de 21 de dezembro de 2004, o inciso XV, com a seguinte redação:

"XV - O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania."

Artigo 2º - O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 49.274, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Os membros de que tratam os incisos III a XII e XV deste artigo terão como suplentes os respectivos Secretários Adjuntos." (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005  
CLÁUDIO LEMBO  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2005.

#### DECRETO Nº 49.474, DE 11 DE MARÇO DE 2005

*Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 47.081, de 11 de setembro de 2002, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras situada no Distrito de Pari, Município e Comarca de São Paulo, necessária para a implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, e dá providência correlata*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 47.081, de 11 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, uma área composta de 2 (dois) lotes de propriedade particular, situada no Distrito de Pari, Zona Central do Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base nas matrículas, a saber: área situada no Município e Comarca de São Paulo, perímetro urbano, composta de 2 (dois) lotes com a seguinte descrição: parte do ponto "1" situado no alinhamento da Rua Canindé, distante da Rua Afonso Arinos em aproximadamente 94,00m; segue numa distância de 41,50m até encontrar o ponto "2", onde confronta com a propriedade de Luiza Longo; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade particular numa distância de 13,60m até encontrar o ponto "3"; deflete à direita e segue confrontando com propriedade particular numa distância de 13,50m até encontrar o ponto "4"; deflete à direita e segue confrontando com propriedade particular numa distância de 6,00m até encontrar o ponto "5"; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Esmeralda Lupiano Alves Teixeira e outros numa distância de 28,00m até encontrar o ponto "6"; deste ponto deflete à direita, e segue no alinhamento da Rua Canindé numa distância de 12,00m até encontrar o ponto "1", início da presente descrição, encerrando uma área de 514,30 m², (quinhentos e quatorze metros quadrados e trinta decímetros quadrados)." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2005  
CLÁUDIO LEMBO  
*Emanuel Fernandes*  
Secretário da Habitação  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 2005.

#### DECRETO Nº 49.475, DE 11 DE MARÇO DE 2005

*Dispõe sobre a sistemática a ser adotada nas outorgas, a título precário, de permissão e autorização de uso de imóveis sob administração da Secretaria do Meio Ambiente, para instalação de antenas e equipamentos de telecomunicações e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Secretário do Meio Ambiente autorizado a deferir, mediante permissão ou autorização de uso, a utilização de imóveis que se encontrem sob a administração daquela Pasta para a instalação de antenas e equipamentos de telecomunicações a pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que atuem nas áreas de telecomunicações, de rádio e televisão, e outras congêneres, após estudos técnicos e jurídicos dos órgãos competentes, que deverão considerar, dentre outros aspectos, os seguintes:

## COMUNICADO

### MUDANÇA DOS TELEFONES DO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

Comunicamos que a partir das 00:00h de 13 de março de 2005 os telefones do Palácio dos Bandeirantes serão alterados:

PABX: 2193-8000

O DDR (discagem direta a ramais) continuará funcionando, bastando discar 2193-8xxx acrescido dos três últimos números do antigo ramal.

(ex.: o número 3745-3410 passará para 2193-8410)

A prestadora de serviço público telefônico estará, no prazo de 60(sessenta) dias, divulgando a nova numeração.

A mudança decorre de pregão para contratação de serviço telefônico, que resultou em redução de custos de telecomunicações.